



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3823, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 17/09/2025 - Edição nº 1656

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 225/2023, que objetivou a “construção de travessia em aduela de concreto, na Av. Victor Valentie de Oliveira, no Córrego Jordão”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 227/2023, que objetivou a “canalização do Córrego Jordão, no trecho compreendido entre a Av. David Louzada e Av. Victor Valentie de Oliveira, no Município de Guariba”.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de setembro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Patrícia Neves dos Santos

Agente de Apoio Administrativo